



COLÉGIO
Santa Maria
Minas

GUIA DO ESTUDANTE

2022



Os Colégios Santa Maria Minas, da Arquidiocese de Belo Horizonte, constituem uma rede de colégios que presta o serviço de Educação Básica como uma das opções oferecidas pela Escola particular.

Desde 1903, o ano de sua fundação, o Colégio Santa Maria passou por transformações e hoje suas Unidades Escolares levam educação de qualidade às cidades de Belo Horizonte, Betim, Contagem, Nova Lima e Sete Lagoas.

Em 2006, as Unidades Escolares, então integrantes do Sistema de Ensino Arquidiocesano, passaram a ser denominados Colégios Santa Maria, em referência ao Colégio Santa Maria, localizado no bairro Floresta, o primeiro fundado na capital mineira, com o seu passado sempre presente na memória da sociedade.

Com o objetivo de personalizar o trabalho educacional desenvolvido pela Arquidiocese de Belo Horizonte, a unificação tornou mais conhecidos seus princípios, ideais e qualidades, imprimindo um cunho marcante às atividades educacionais desenvolvidas pela rede de colégios.

No ano de 2018, os Colégios Santa Maria apresentaram sua nova marca, que foi redesenhada com elementos que representam a tradição, o conhecimento e a busca pela inovação, virtudes presentes na Instituição Educacional. Também foi acrescentada a palavra “Minas” ao seu nome, tornando-os ainda mais próximos da PUC Minas e reafirmando o vínculo entre as renomadas instituições de ensino da Arquidiocese de Belo Horizonte.

Tais mudanças reforçam o desejo de elevar cada vez mais o padrão de qualidade da Instituição Educacional, a busca incessante pelo saber e a vivência dos valores cristãos, tão necessários para a formação integral do ser humano.

Em cada Unidade Escolar, realiza-se o trabalho da Educação conforme a lição aprendida há mais de 2.000 anos, no Primeiro Natal, diante do Menino Jesus: **O HOMEM VALE TANTO QUE ATÉ DEUS SE FEZ HOMEM.**

SUMÁRIO

DIREITOS DO ESTUDANTE	5
ORIENTAÇÕES PARA O ESTUDANTE E A FAMÍLIA	6
1 ROTINA	6
1.1 Horário de Funcionamento	6
1.2 Prazos para Emissão de Documentos	12
1.3 Frequência	12
1.4 Pontualidade	12
1.5 Entrada e Saída dos Estudantes	13
1.6 Saída Extraordinária	13
1.7 Saída da Sala de Aula	13
2 ATUALIZAÇÃO DE DADOS / INFORMAÇÕES SOBRE O ESTUDANTE	14
3 IDENTIDADE ESTUDANTIL	14
4 UNIFORME ESCOLAR	14
5 COMUNICAÇÃO ESCOLA-FAMÍLIA	15
6 MATERIAL ESCOLAR	15
7 MATERIAIS DIVERSOS	16
8 TAREFA EXTRACLASSE	16
9 ACOMPANHAMENTO DISCIPLINAR	16
10 “COLA”	17
11 REUNIÕES/ATENDIMENTO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS	17
12 POSTURA NO AMBIENTE ESCOLAR E NAS IMEDIAÇÕES DO COLÉGIO	17
13 CUIDADOS COM O PATRIMÔNIO	18
14 ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS	18
15 UTILIZAÇÃO DOS ESCANINHOS / ARMÁRIOS	19
16 FUMO / BEBIDAS ALCOÓLICAS / SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES	19
17 COMÉRCIO E PROPAGANDA	19
18 ENCONTROS DE FORMAÇÃO / PRIMEIRA EUCARISTIA / CRISMA	20

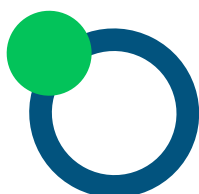
19 AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20
20 LABORATÓRIOS	20
21 MEDICAMENTOS	20
22 ALIMENTAÇÃO / LANCHE ESCOLAR	21
23 FOTOCÓPIAS	21
24 INTERNET	22
25 AVALIAÇÕES	22
25.1 Avaliação de 2ª Chamada	22
25.2 Avaliação de Recuperação	23
26 EVENTOS EXTERNOS	24
27 INTERCÂMBIO	25
28 PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA	25



DIREITOS DO ESTUDANTE

Além dos que lhe são outorgados por todas as disposições legais e pelo Regimento Escolar, são direitos do estudante:

- I. receber uma formação integral fundamentada nos quatro pilares que norteiam o trabalho educativo nos Colégios Santa Maria Minas: Fé, Ciência, Disciplina e Amor;
- II. ter reconhecidos os direitos decorrentes da própria natureza da pessoa e da comunidade escolar;
- III. participar das atividades escolares a ele oferecidas;
- IV. participar da comunidade educativa da Unidade Escolar a que pertence e das demais Unidades;
- V. usar as dependências da Unidade Escolar, de acordo com a programação e com as normas existentes;
- VI. participar, em cada Unidade Escolar, a partir do interesse dos estudantes, do Grêmio Estudantil, caso seja constituído, como centro de atividades de caráter sociorrecreativo, cultural e humanitário, visando à formação dos educandos e sua integração comunitária;
- VII. solicitar, por e-mail cadastrado no Colégio, por intermédio do seu Representante Legal, no prazo de 48 horas após a divulgação da nota, a revisão da atividade avaliativa, quando se sentir prejudicado.
- VIII. solicitar, por e-mail cadastrado no Colégio, por intermédio do seu Representante Legal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial do resultado de cada Etapa Letiva, a revisão do resultado, quando se sentir prejudicado.



ORIENTAÇÕES PARA O ESTUDANTE E A FAMÍLIA

1-ROTINA

1.1 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Secretaria Escolar:

- ☑ Unidades Escolares – BT, CT, CN, CE, FL, NL, NS, PL, SL: das **7h às 19h**.
- ☑ Unidades Escolares – MD E PROVIDÊNCIA: das **7h às 18h**.

Biblioteca:

- ☑ Todas as Unidades Escolares: das 7h às 18h.
- ☑ Horários de Início e Término das Aulas

COLÉGIO ESPANHOL SANTA MARIA MINAS – UNIDADE CIDADE NOVA

- **Educação Infantil ao 3º Ano/EF:** 13h às 18h30
- **4º Ano/EF e 5º Ano/EF:** 7h10 às 12h30 / 13h às 18h30
- **6º Ano/EF ao 9º Ano/EF:** 7h10 às 12h30
- **1ª Série/EM:**
 - Turma TA: Segunda a sexta-feira: 7h10 às 12h30
Segunda-feira: 14h às 15h40 | Quinta-feira: 14h às 17h40 | Sexta-feira: 14h às 17h40
 - Turma TD: Segunda a sexta-feira: 7h10 às 12h30
Segunda-feira: 14h às 17h40 | Terça-feira: 14h às 15h40 | Sexta-feira: 14h às 17h40
 - Turma TG: Segunda a sexta-feira: 7h10 às 12h30
Terça-feira: 14h às 15h40 | Quinta-feira: 14h às 17h40 | Sexta-feira: 14h às 17h40
- **2ª Série/EM:**
 - Turma MC: Segunda a sexta-feira: 7h10 às 12h30
Terça-feira: 14h às 15h40 | Quarta-feira: 14h às 17h40 | Sexta-feira: 14h às 17h40
 - Turma ML: Segunda a sexta-feira: 7h10 às 12h30
Terça-feira: 14h às 15h40 | Quarta-feira: 14h às 17h40 | Sexta-feira: 14h às 17h40
 - Turma MT: Segunda a sexta-feira: 7h10 às 12h30
Terça-feira: 14h às 17h40 | Quarta-feira: 14h às 17h40 | Sexta-feira: 14h às 15h40
- **3ª Série/EM:** Segunda a sexta-feira: 7h10 às 12h30
Segunda-feira: 14h às 17h40 | Quarta-feira: 14h às 17h40 | Quinta-feira: 14h às 17h40

Os portões da Unidade Escolar são abertos 15 minutos antes do horário regular das aulas.

COLÉGIO SANTA MARIA MINAS – UNIDADE BETIM

- **1º ao 5º Ano/EF:** 13h10 às 17h40
- **6º ao 9º Ano/EF:** 7h10 às 11h40
- **1ª Série/EM:** Segunda a sexta-feira: 7h10 às 12h30
Segunda-feira: 14h às 17h40
- **2ª Série/EM:** Segunda a sexta-feira: 7h10 às 12h30
Quarta-feira: 14h às 17h40
Sexta-feira: 14h às 16h30
- **3ª Série/EM:** Segunda a sexta-feira: 7h10 às 12h30
Terça-feira: 14h às 17h40
Quinta-feira: 14h às 17h40

Os portões da Unidade Escolar são abertos 15 minutos antes do horário regular das aulas.

COLÉGIO SANTA MARIA MINAS – UNIDADE CONTAGEM

- **1º ao 5º Ano/EF:** 13h10 às 18h40
- **6º Ano/EF:** Segunda, Quarta e Sexta-feira: 7h10 às 12h30
Terça e Quinta-feira: 7h10 às 11h40
- **7º ao 9º Ano/EF:** 7h10 às 11h40
- **1ª Série/EM:** Segunda a sexta-feira: 7h10 às 12h30
Segunda-feira: 14h às 17h40
- **2ª Série/EM:** Segunda a sexta-feira: 7h10 às 12h30
Quarta-feira: 14h às 17h40
Sexta-feira: 14h às 16h30
- **3ª Série/EM:** Segunda a sexta-feira: 7h10 às 12h30
Terça-feira: 14h às 17h40
Quinta-feira: 14h às 17h40

Os portões da Unidade Escolar são abertos 20 minutos antes do horário regular das aulas (turno da manhã) e 15 minutos antes do horário regular das aulas (turno da tarde).

COLÉGIO SANTA MARIA MINAS – UNIDADE CORAÇÃO EUCARÍSTICO

- **Educação Infantil e 1º Ano/EF:** 13h10 às 18h40
- **2º ao 5º Ano/EF:** 13h10 às 18h40
- **6º e 7º Anos/EF:** Segunda, Quarta e Sexta-feira: 7h10 às 12h30
Terça e Quinta-feira: 7h10 às 11h40
- **8º e 9º Anos/EF:** Segunda a sexta-feira: 7h10 às 11h40
- **1ª Série/EM:** Segunda a sexta-feira: 7h10 às 12h30
Segunda-feira: 14h às 17h40
- **2ª Série/EM:** Segunda a sexta-feira: 7h10 às 12h30
Quarta-feira: 14h às 17h40
Sexta-feira: 14h às 16h30
- **3ª Série/EM:** Segunda a sexta-feira: 7h10 às 12h30
Terça-feira: 14h às 17h40
Quinta-feira: 14h às 17h40

Os portões da Unidade Escolar são abertos 30 minutos antes do horário regular das aulas.

COLÉGIO SANTA MARIA MINAS – UNIDADE FLORESTA

- **Educação Infantil e 1º ao 5º Ano/EF:** Segunda a sexta-feira: 7h10 às 12h40 | 13h10 às 18h40
- **6º Ano/EF:**
Segunda a sexta-feira: 7h10 às 11h40 (2 vezes na semana) / 13h10 às 17h40 (2 vezes na semana)
Segunda a sexta-feira: 7h10 às 12h30 (3 vezes na semana) / 13h10 às 18h30 (3 vezes na semana)
- **7º Ano/EF:**
Segunda a sexta-feira: 7h10 às 11h40 (2 vezes na semana)
Segunda a sexta-feira: 7h10 às 12h30 (3 vezes na semana)
- **8º e 9º Anos/EF:** 7h10 às 11h40
- **1ª Série/EM:** Segunda a sexta-feira: 7h10 às 12h30
Segunda-feira: 14h às 17h40
- **2ª Série/EM:** Segunda a sexta-feira: 7h10 às 12h30
Quarta-feira: 14h às 17h40
Sexta-feira: 14h às 16h30
- **3ª Série/EM:** Segunda a sexta-feira: 7h10 às 12h30
Terça-feira: 14h às 17h40
Quinta-feira: 14h às 17h40

Os portões da Unidade Escolar são abertos 15 minutos antes do horário regular das aulas.

COLÉGIO SANTA MARIA MINAS – UNIDADE NOVA LIMA

- **Educação Infantil e 1º ao 5º Ano/EF:** 13h10 às 18h40
- **6º Ano/EF:** Segunda, Quarta e Sexta-feira: 7h10 às 12h30
Terça e Quinta-feira: 7h10 às 11h40
- **7º Ano/EF:** Segunda, Quarta e Sexta-feira: 7h10 às 12h30
Terça e Quinta-feira: 7h10 às 11h40
- **8º e 9º Anos/EF:** Segunda a sexta-feira: 7h10 às 11h40
- **1ª Série/EM:** Segunda a sexta-feira: 7h10 às 12h30
Segunda-feira: 14h às 17h40
- **2ª Série/EM:** Segunda a sexta-feira: 7h10 às 12h30
Quarta-feira: 14h às 17h40
Sexta-feira: 14h às 16h30
- **3ª Série/EM:** Segunda a sexta-feira: 7h10 às 12h30
Terça-feira: 14h às 17h40
Quinta-feira: 14h às 17h40

Os portões da Unidade Escolar são abertos 15 minutos antes do horário regular das aulas.

COLÉGIO SANTA MARIA MINAS – UNIDADE NOVA SUÍÇA

- **Educação Infantil e 1º ao 5º Ano/EF:** 13h10 às 18h40
- **6º ao 9º Ano/EF:** 7h10 às 11h40
- **1ª Série/EM:** Segunda a sexta-feira: 7h10 às 12h30
Segunda-feira: 14h às 17h40
- **2ª Série/EM:** Segunda a sexta-feira: 7h10 às 12h30
Quarta-feira: 14h às 17h40
Sexta-feira: 14h às 17h40
- **3ª Série/EM:** Segunda a sexta-feira: 7h10 às 12h30
Terça-feira: 14h às 17h40
Quinta-feira: 14h às 17h40

Os portões da Unidade Escolar são abertos 30 minutos antes do horário regular das aulas.

COLÉGIO SANTA MARIA MINAS – UNIDADE PAMPULHA

- **Educação Infantil e 1º Ano/EF:** 13h10 às 18h40
- **2º ao 5º Ano/EF:** 7h10 às 12h40 | 13h10 às 18h40
- **6º e 7º Anos/EF:** Terça e quinta-feira: 7h10 às 11h40
Segunda, quarta e sexta-feira: 7h10 às 12h30
- **8º e 9º Anos/EF:** 7h10 às 11h40
- **1ª Série/EM:** Segunda a sexta-feira: 7h10 às 12h30
Segunda-feira: 14h às 17h40
- **2ª Série/EM:** Segunda a sexta-feira: 7h10 às 12h30
Quarta-feira: 14h às 17h40
Sexta-feira: 14h às 16h50
- **3ª Série/EM:** Segunda a sexta-feira: 7h10 às 12h30
Terça-feira: 14h às 17h40
Quinta-feira: 14h às 17h40

Os portões da Unidade Escolar são abertos 15 minutos antes do horário regular das aulas.

COLÉGIO SANTA MARIA MINAS – UNIDADE SETE LAGOAS

- **1º Ano/EF ao 5º Ano/EF:** Segunda a sexta-feira: 13h às 17h20
- **6º Ano/EF ao 9º Ano/EF:** Segunda a sexta: 7h às 11h30
- **1ª Série/EM:** Segunda a sexta: 7h às 12h20
Segunda: 14h às 17h20
- **2ª Série/EM:** Segunda a sexta: 7h às 12h20
Quarta: 14h às 17h20
Sexta: 14h às 16h30
- **3ª Série/EM:** Segunda a sexta: 7h às 12h20
Terça: 14h às 17h20
Quinta: 14h às 17h20

Os portões da Unidade Escolar são abertos 30 minutos antes do horário regular das aulas.

UNIDADES SOCIAIS**COLÉGIO SANTA MARIA MINAS – UNIDADE MEDIANEIRA**

- **Educação Infantil e 1º ao 5º Ano/EF:** Segunda a sexta-feira: 7h10 às 11h40 | 13h10 às 17h40

Os portões da Unidade Escolar são abertos 15 minutos antes do horário regular das aulas.

COLÉGIO SANTA MARIA MINAS PROVIDÊNCIA – UNIDADE CONJUNTO TAQUARIL

- **Educação Infantil:** 7h10 às 11h40 | 13h10 às 17h40

Os portões da Unidade Escolar são abertos 10 minutos antes do horário regular das aulas.

COLÉGIO SANTA MARIA MINAS PROVIDÊNCIA – UNIDADE JARDIM VITÓRIA

- **Educação Infantil:** 7h10 às 11h40 | 13h10 às 17h40

Os portões da Unidade Escolar são abertos 10 minutos antes do horário regular das aulas.

COLÉGIO SANTA MARIA MINAS PROVIDÊNCIA – UNIDADE SANTA EFIGÊNIA

- **Educação Infantil:** 13h10 às 17h40

Os portões da Unidade Escolar são abertos 10 minutos antes do horário regular das aulas.

1.2 PRAZOS PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS

A Secretaria Escolar é encarregada dos serviços de escrituração escolar e emissão dos documentos escolares.

■ Relação dos principais documentos expedidos pela Secretaria da Unidade Escolar e respectivos prazos de entrega:

- Declaração de Escolaridade – prazo de 48 horas.
- Declaração para reembolso/Auxílio Creche – prazo de 48 horas.
- Declaração de Conclusão – prazo de 24 horas.
- Guia de Transferência – prazo de 24 horas.
- Histórico Escolar e Certificados – prazo de 30 dias corridos.
- Registro do Percurso da Criança na Educação Infantil – prazo de 30 dias corridos.
- Segunda via de Diploma* – prazo de 30 dias corridos.
- Segunda via de Histórico Escolar* – prazo de 30 dias corridos.
- Segunda via de Boletim Escolar* – entrega no ato.

Este também está disponível no *site* www.santamaria.pucminas.br (Área do Responsável e Área do Aluno).

■ Cancelamento de matrícula – O cancelamento de matrícula é feito pelo Responsável Financeiro e poderá ocorrer em qualquer época do ano.

Obs.: *Para esses documentos será cobrada uma taxa de expedição.

1.3 FREQUÊNCIA

Comparecendo às atividades escolares, o estudante valoriza o processo de aprendizagem.

■ Caso haja necessidade de faltar às aulas, o estudante deverá procurar sempre justificar a ausência perante a Unidade Escolar e, também, atualizar-se sobre as atividades ministradas com o representante de turma ou com o professor.

■ Ausências prolongadas por motivo de doença devem ser comunicadas à Unidade Escolar e o Atestado Médico deverá ser entregue na Secretaria da Unidade Escolar. O Atestado Médico não abona a falta e, sim, justifica a ausência do estudante.

1.4 PONTUALIDADE

Ao ser pontual, o estudante possibilita que o professor desenvolva sua aula sem interrupção, contribuindo para uma melhor aprendizagem.

■ Quando o estudante da Educação Infantil chegar após o início das aulas, o responsável deverá justificar o atraso. A criança será encaminhada para a sala de aula, acompanhada por um funcionário da escola.

■ Quando o estudante, do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, chegar após o início da 1ª aula, o responsável deverá justificar o atraso em formulário próprio, na Portaria. O estudante será encaminhado para a sala de aula, acompanhado por um funcionário da escola. As justificativas serão analisadas, posteriormente, pelo Conselho de Classe.

■ Quando o estudante, do 6º Ano do Ensino Fundamental – Anos Finais ao Ensino Médio, chegar após o início da aula, deverá aguardar, no local determinado pela Direção da Unidade Escolar, o início da aula seguinte para entrar em classe. Haverá, na portaria, uma lista para registro dos atrasos, que deverão ser justificados pelos pais ou responsáveis. As justificativas serão analisadas, posteriormente, pelo Conselho de Classe.

- A pontualidade na saída também deve ser cumprida para garantir o conforto dos estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano). Os atrasos deverão ser registrados em formulário próprio e as famílias serão notificadas nos casos recorrentes.

1.5 ENTRADA E SAÍDA DOS ESTUDANTES

Cuidar da segurança é dever de todos.

- O Representante Legal do estudante deve informar à Unidade Escolar, por meio da Autorização de Saída, a maneira como o estudante, do Maternal ao 5º Ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, retornará para casa após o término das aulas. Havendo alteração dessas informações, faz-se necessário comunicar as mudanças, por escrito, à Secretaria da Unidade Escolar.
- Os estudantes do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental – Anos Finais e do Ensino Médio serão liberados após o término das aulas, inclusive nos dias em que houver aplicação de avaliação.

1.6 SAÍDA EXTRAORDINÁRIA

Sair fora do horário habitual é prejudicial à aprendizagem do estudante.

- Não é permitido ao estudante, sem autorização, ausentar-se do Colégio durante o expediente escolar.
- Caso o estudante necessite ausentar-se antes do término do horário previsto das aulas, só poderá fazê-lo com a presença do pai ou responsável, por meio de autorização escrita, entregue à Coordenação Pedagógica ou à Diretoria da Unidade Escolar, ou por meio do Aplicativo ou por e-mail cadastrado no Colégio.
- Por medida de segurança, o Colégio não permitirá a saída do estudante solicitada por meio de telefonema dos pais ou responsáveis.

1.7 SAÍDA DA SALA DE AULA

- Não é permitido ao estudante do Ensino Fundamental e do Ensino Médio sair da sala, durante as aulas ou entre uma aula e outra, sem autorização do professor.
- Entre uma aula e outra, o estudante deverá permanecer em sala e aguardar a chegada do professor.
- Caso o estudante do Ensino Fundamental – Anos Finais ou do Ensino Médio necessite ausentar-se da sala entre uma aula e outra, seu retorno somente será permitido mediante apresentação do comprovante de atendimento do setor em que o estudante se encontrava (Secretaria Escolar, Coordenação Pedagógica etc.).
- Caso o estudante do Ensino Fundamental – Anos Finais ou do Ensino Médio necessite ausentar-se da sala durante as aulas para atender às necessidades fisiológicas, o professor deverá autorizá-lo. Se a ausência ocorrer entre uma aula e outra, seu retorno será permitido mediante comunicação da Coordenação Pedagógica.

2- ATUALIZAÇÃO DE DADOS / INFORMAÇÕES SOBRE O ESTUDANTE

- O Representante Legal do estudante deverá comunicar à Secretaria da Unidade Escolar, por escrito ou por e-mail, alterações de endereço, telefone e local de trabalho.
- O Representante Legal do estudante em situação especial (Decreto-Lei nº 1.044, de 21/10/1969) deverá manter atualizados os documentos comprobatórios de sua situação para o adequado acompanhamento das atividades escolares.
- O Representante Legal do estudante deverá comunicar à Unidade Escolar, por escrito, a existência e o teor de decisões judiciais que venham a dispor sobre o regime de guarda do estudante e anexar o(s) documento(s) comprobatório(s).

3- IDENTIDADE ESTUDANTIL

A Identidade Estudantil é o documento de identificação do estudante de **USO RESTRITO** na Instituição e nas atividades pedagógicas externas.

- É de uso pessoal e intransferível. Sua utilização por outra pessoa é um ato grave de indisciplina.
- NÃO atende aos requisitos da Lei nº 12.933/2013 (direito à meia-entrada).
- É utilizada para empréstimo de acervo da Biblioteca.
- Não é permitido adulterar a Identidade Estudantil.

4- UNIFORME ESCOLAR

O uniforme escolar facilita a identificação do estudante com o Colégio, além de trazer praticidade, economia com o vestuário e segurança.

- O uso do uniforme completo e tênis é obrigatório para o estudante em todas as atividades desenvolvidas no Colégio. O controle será feito por todos os educadores e a falta do uniforme será registrada na Ficha de Acompanhamento do Aluno.
- O agasalho é o próprio da escola.
- Não é permitido o uso de bonés, gorros, luvas, chapéus, chinelos de dedo, sandálias, botas, peças coloridas debaixo da camisa do uniforme, camisetas de equipes esportivas, com estampas de artistas ou conjuntos musicais, adereços de campanhas políticas e adornos que descaracterizem o uniforme.
- Não é permitida a CUSTOMIZAÇÃO/MODIFICAÇÃO das peças que compõem o uniforme escolar: camisetas cavadas, decotes largos, blusas e calças cortadas e/ou curtas etc.
- A lista com os nomes e endereços das lojas credenciadas para a venda do uniforme encontra-se no *site* www.santamaria.pucminas.br.
- Todas as peças do uniforme deverão ser identificadas com o nome completo do estudante.
- O Colégio não se responsabilizará por peças de uniformes perdidas.

IMPORTANTE: A marca dos Colégios Santa Maria Minas é propriedade da Instituição e somente pode ser utilizada mediante Autorização de Uso de Logomarca emitida pela Diretoria-Geral dos Colégios Santa Maria Minas. A prática de vender ou distribuir produtos sem a expressa autorização dos proprietários de uma marca ou produto é considerada crime, conforme previsto no Código Penal Brasileiro.

5- COMUNICAÇÃO ESCOLA-FAMÍLIA

Com o objetivo de facilitar a comunicação entre os pais ou responsáveis pelos estudantes e a Unidade Escolar, estão disponibilizados alguns canais de comunicação:

■ Secretaria da Unidade Escolar:

Os pais ou responsáveis pelos estudantes poderão entrar em contato com a Secretaria da Unidade Escolar pessoalmente, por telefone ou por e-mail.

■ Fale Conosco:

Elogios, reclamações, sugestões ou questionamentos relacionados aos Colégios ou a uma Unidade Escolar específica poderão ser encaminhados por meio do *link* Fale Conosco, no *site* www.santamaria.pucminas.br.

■ Mídias Sociais:

Os Colégios Santa Maria Minas estão presentes nas redes sociais (Instagram, Facebook e YouTube) e convidam a comunidade educativa a acompanhar o que acontece nas suas Unidades Escolares.

■ Os Colégios Santa Maria Minas não administram nem participam de grupos de WhatsApp.

■ Aplicativo dos Colégios Santa Maria Minas:

O Aplicativo Santa Maria Minas é uma importante ferramenta de comunicação, que conecta os pais ou responsáveis pelos estudantes à Unidade de Escolar. Com ele, é possível ter acesso a agendas de reuniões e eventos, planejamento das Etapas Letivas, cronograma de avaliações, comunicados, notícias e outras informações. O Aplicativo está disponível para os sistemas iOS e Android e sua instalação é simples e gratuita.

IMPORTANTE: Os pais ou responsáveis devem manter o *e-mail* de contato atualizado no *site* www.santamaria.pucminas.br: Área do Responsável – Atualização Cadastral.

6- MATERIAL ESCOLAR

O material escolar é fundamental para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e para a formação do senso de responsabilidade do estudante.

O estudante deverá possuir e utilizar, quando solicitado, o material escolar necessário para cada atividade, conservando-o em ordem:

- Identificar todo o material INDIVIDUAL (nome completo, ano/série, turma) para fácil localização, em caso de extravio.
- Ter o hábito de consultar, diariamente, o horário das aulas.
- Trazer para o Colégio apenas o material necessário às aulas do dia.

■ Não é permitido utilizar ou levar para o Colégio tesouras de ponta, estiletes ou outros materiais cortantes, brinquedos que imitem qualquer tipo de arma, caneta laser, fósforos, isqueiro, corretivo líquido e tudo que possa ocasionalmente trazer danos às pessoas ou ao patrimônio escolar.

■ O Colégio não se responsabilizará por material escolar extraviado.

- A falta de material escolar necessário para a aula será registrada na Ficha de Acompanhamento do Aluno.
- Professores e funcionários não farão contato com os pais ou responsáveis para solicitar tarefas ou materiais esquecidos pelos estudantes.

7- MATERIAIS DIVERSOS

O Colégio não se responsabilizará por dinheiro, cartões bancários, aparelhos eletroeletrônicos, celulares, brinquedos e outros objetos de valor trazidos pelo estudante.

- Não é permitido:
 - usar o telefone celular ou outro aparelho eletroeletrônico durante as aulas ou em qualquer outra atividade pedagógica sem a autorização do professor. Caso o equipamento eletrônico ou celular emita algum som ou incomode de qualquer maneira o ambiente da sala de aula, o professor fará o registro e comunicará o ocorrido à Coordenação Pedagógica. Caberá ao professor autorizar o uso de aparelhos eletroeletrônicos como ferramenta pedagógica;
 - recarregar baterias de celular e outros aparelhos eletroeletrônicos no Colégio, sem autorização do professor;
 - trazer brinquedos, como jogos, bolas etc., sem autorização do professor ou da Coordenação Pedagógica;
 - trazer figurinhas, baralho ou qualquer jogo que envolva venda e troca, bem como escritos, gravuras e objetos impróprios à Instituição Educacional e/ou aos bons costumes;
 - maquiar-se ou utilizar esmaltes e objetos como alicates, lixas de unha e similares durante as aulas.
- Se algum material ficar esquecido no Colégio, será encaminhado para o setor de “Achados e Perdidos”. Os materiais não procurados, ao final de cada Etapa Letiva, serão encaminhados para doação às entidades beneficentes mantidas pela Arquidiocese de Belo Horizonte.

8- ATIVIDADE EXTRACLASSE

Executar as tarefas extraclasse é parte do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes e integra suas rotinas de estudo.

- É muito importante que os estudantes adquiram, desde cedo, o hábito de estudo e a responsabilidade de registrar e executar as atividades extraclasse.
- O estudante deverá guardar e/ou registrar, na agenda ou no caderno, as atividades extraclasse. Por ser responsabilidade do estudante o devido registro dessas atividades, as famílias devem se abster de usar as redes sociais para solicitar as tarefas indicadas pelos professores.
- É responsabilidade das famílias acompanhar a realização das atividades extraclasse, que devem ser feitas com a devida atenção e capricho, bem como definir horários de estudos de acordo com a rotina do estudante e escolher um local adequado para realização das tarefas.

9- ACOMPANHAMENTO DISCIPLINAR

A disciplina é um conjunto de atitudes simples, mas necessárias ao ambiente escolar para um clima de boa convivência, que favorece o processo de ensino e aprendizagem.

- O estudante encaminhado à Coordenação Pedagógica ou à Diretoria da Unidade Escolar por motivo de indisciplina será orientado, advertido, oralmente e/ou por escrito, e/ou suspenso das aulas ou atividades, dependendo da gravidade da ocorrência, de acordo com o Regimento Escolar.
- Os pais ou responsáveis deverão acompanhar, com frequência, o registro das observações na Ficha de Acompanhamento do Aluno, disponibilizada no *site* www.santamaria.pucminas.br – Área do Responsável.

- O comportamento esperado dos estudantes durante as atividades remotas consta do *e-book* NETIQUETA, disponível no *site* www.santamaria.pucminas.br – *link* Regime de Ensino Remoto.

10- “COLA”

A “cola” é um ato desonesto e constitui uma fraude.

- É proibido porte ou uso de relógio ou qualquer dispositivo eletrônico durante as avaliações, exceto quando autorizado pelo professor.
- O estudante que for encontrado “colando” ou passando “cola” receberá nota zero na avaliação e não terá direito à Avaliação de 2ª Chamada no componente curricular em questão.
- O estudante que praticar a “cola” estará sujeito a outras sanções cabíveis, a critério do Conselho de Classe.
- O Representante Legal do estudante será informado sobre a atitude, por meio da Ficha de Acompanhamento do Aluno, disponível no *site* www.santamaria.pucminas.br – Área do Responsável.
- O estudante deve sempre citar a devida referência do material consultado, caso utilize parcial ou de forma total trabalhos, artigos e textos encontrados na internet.

11- REUNIÕES / ATENDIMENTO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

A presença dos pais ou responsáveis nas reuniões é muito importante no processo educativo do estudante.

- As reuniões serão convocadas pela Direção/Coordenação Pedagógica para esclarecimentos, informações de caráter geral ou para tratar de situação individual do estudante.
- As convocações para as reuniões serão enviadas por *e-mail*, via Aplicativo ou telefone.
- Mesmo que não sejam convocados, os pais ou responsáveis, caso necessitem conversar com a Coordenação Pedagógica ou Direção da Unidade Escolar, devem solicitar o agendamento.
- O acompanhamento dos Resultados Escolares pela família, de forma sistemática, é importante para o sucesso do estudante.
- Preferencialmente, as reuniões serão realizadas *on-line*.

12- POSTURA NO AMBIENTE ESCOLAR E NAS IMEDIAÇÕES DA ESCOLA

O estudante deverá manter uma postura de respeito no ambiente escolar e no entorno da Escola.

- Ao movimentar-se pelo ambiente escolar, o estudante deverá respeitar os demais colegas, funcionários e colaboradores dos Colégios Santa Maria Minas e não serão permitidas atitudes inadequadas e/ou desrespeitosas.
- O estudante deverá manter um tom de voz adequado, evitar correrias e ter cuidado nas escadas e rampas.
- É importante garantir o respeito às pessoas, ao ambiente e, também, assegurar a integridade e a segurança da comunidade escolar.

- Na realização de atividades escolares, o estudante não deve incitar discursos de ódio nem assumir posturas que configurem qualquer tipo de discriminação ou preconceito.
- Agressões físicas e/ou morais e prática de *bullying* (atitudes agressivas intencionais e repetitivas que ocorrem sem motivação evidente – Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015) a qualquer pessoa implicam análise e decisão do Conselho de Classe em relação ao ponto de atitude na Etapa Letiva e penalidades previstas no Regimento Escolar.
- Não é permitido:
 - comemorar, no ambiente escolar, aniversários ou outras datas com bebidas, comestíveis e lembranças;
 - comemorar, dentro do Colégio ou nas proximidades, aniversários, fim de semestres ou qualquer outro evento com manifestações incivilizadas e de mau gosto;
 - entregar convites de aniversário, no ambiente escolar, para grupos restritos de alunos da turma;
 - usar adornos, desenhos ou peças que tenham como objetivo a propagação de drogas, apologia a elas e discriminação de qualquer natureza;
 - trazer para o ambiente escolar, sem prévia autorização, pessoas que não fazem parte do Colégio;
 - namorar nas dependências do Colégio;
 - consumir guloseimas e qualquer outro alimento durante as aulas, na biblioteca, nos laboratórios e no auditório;
 - adotar atitudes inadequadas ao comportamento social no interior ou nas imediações do Colégio, como confronto desrespeitoso, agressão com palavras e gestos etc.;
 - utilizar caixas de som dentro ou fora da sala de aula sem autorização do professor;
 - utilizar recursos de tecnologia da informação para realizar, no ambiente escolar, ações que violem a legislação, a ética e os bons costumes, para incitar ou praticar atos discriminatórios, preconceituosos, vexatórios, humilhantes e que configurem *bullying* ou *cyberbullying*, no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

13- CUIDADOS COM O PATRIMÔNIO

O cuidado e a conservação do patrimônio escolar é dever de todos.

- Conservar as carteiras e as paredes limpas, jogar papéis na lixeira, deixando a sala de aula e demais dependências organizadas para o outro turno, utilizar de forma adequada os elevadores e as plataformas são atitudes cidadãs e essenciais para o zelo do patrimônio do Colégio.
- O estudante que causar danos ao patrimônio escolar estará sujeito a medidas socioeducativas pertinentes ao caso. O mesmo se aplica em casos de danos a objetos de propriedade de colegas, professores e funcionários.
- Os pais ou responsáveis financeiros deverão providenciar a reparação ou indenização de eventuais danos causados pelo estudante ao patrimônio escolar. O Colégio poderá acionar civilmente os responsáveis legais pelo estudante que causou o dano, caso não haja reparação.

14- ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

- A enturmação dos estudantes é de responsabilidade da Equipe Pedagógica do Colégio. Essa ação tem a finalidade de favorecer o ambiente de aprendizagem, buscando equilibrar o número de alunos nas salas de aula e respeitar o dinamismo das turmas, de acordo com o perfil pedagógico e atitudinal de cada estudante.
- O processo de enturmação possibilita ao estudante o exercício da capacidade de adaptação, o enfrentamento de novas situações com autonomia, permitindo que ele aprenda a lidar com diferentes pessoas, como terá que fazê-lo ao longo da vida.

15- UTILIZAÇÃO DOS ESCANINHOS/ARMÁRIOS

Os escaninhos e armários das Unidades Escolares são disponibilizados para guardar, exclusivamente, material escolar.

- Será dada prioridade aos estudantes da 2ª e 3ª Séries do Ensino Médio.
- Quando houver necessidade de utilizar um cadeado, a família deverá providenciar um modelo que seja forte e confiável. Evitar o uso de cadeado com segredo, pois geralmente é fácil de abrir.
- Em caso de perda ou extravio da chave, comunicar o fato imediatamente à Coordenação Pedagógica/ Diretoria da Unidade Escolar.
- Não emprestar a chave ou o próprio escaninho/armário para colegas, pois o material guardado é de inteira responsabilidade do estudante que solicitar a autorização para sua utilização.
- Não rabiscar nem colar qualquer material no escaninho/armário da Unidade Escolar.
- Os escaninhos devem permanecer trancados pelos respectivos estudantes responsáveis por eles.

16- FUMO / BEBIDAS ALCOÓLICAS / SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES

Fumar, consumir bebidas alcoólicas e fazer uso de substâncias entorpecentes são atitudes extremamente prejudiciais à saúde e incompatíveis com o adequado comportamento no ambiente escolar.

- Não é permitido fumar, consumir bebidas alcoólicas nem portar e/ou fazer uso de substâncias entorpecentes no ambiente escolar.
- A proibição ao fumo, ao consumo de bebidas alcoólicas e ao porte e/ou uso de substâncias entorpecentes se estende às atividades extraclasse realizadas pelo Colégio.

17- COMÉRCIO, PROPAGANDA E OUTROS

- Não é permitido aos estudantes e às famílias promover vendas e/ou distribuir objetos, comestíveis, ingressos, convites, rifas ou similares no ambiente escolar, bem como no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- Os cartazes de divulgação de eventos deverão ser autorizados pela Diretoria da Unidade Escolar.
- O Colégio não poderá ser intermediário para envio de material e/ou dinheiro entre as famílias.

18- ENCONTROS DE FORMAÇÃO / PRIMEIRA EUCARISTIA / CRISMA

Os Colégios Santa Maria Minas, reafirmando sua identidade cristã católica, por meio da Direção-Geral Religiosa e da equipe de Coordenação Pedagógica de Pastoral, oferecem aos estudantes, pais ou responsáveis a oportunidade para sua formação cristã e vivência de espiritualidade. Para tanto, é fundamental o envolvimento da comunidade escolar.

Serão oferecidos:

- acompanhamento e atendimento pastoral a pais, estudantes e funcionários do Colégio;
- preparação para os Sacramentos de Iniciação Cristã (Primeira Eucaristia, para os estudantes do 5º Ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, e Crisma, para os estudantes da 2ª Série do Ensino Médio);
- formação e orientação vocacional;
- formação humana e cristã por meio de encontros periódicos;
- desenvolvimento de atividades missionárias e campanhas de solidariedade.

19- AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A aula de Educação Física é obrigatória para todos os estudantes.

- Para a prática de atividade física, é importante que a família mantenha em dia o *check-up* da saúde do estudante.
- O estudante que tiver dispensa médica deverá entregar o Atestado Médico na Secretaria da Unidade Escolar e se apresentar ao professor a cada aula; estará dispensado da atividade física, mas não da aula.
- O estudante deverá usar calçado adequado para a prática de atividade física.

20- LABORATÓRIOS

O uso dos Laboratórios requer o respeito a determinadas normas.

- Não é permitido executar ou instalar programas não autorizados pelo professor, assim como acessar páginas na internet que não condizem com o ambiente educativo.
- Os Laboratórios são utilizados exclusivamente para as aulas/atividades programadas pelos professores.
- Os reagentes e materiais (vidrarias, microscópios, lupas, balanças etc.) disponíveis no Laboratório de Ciências da Natureza devem ser utilizados com o devido cuidado, de acordo com as regras estabelecidas.

21- MEDICAMENTOS

É nossa preocupação a saúde e o bem-estar dos nossos estudantes.

- O estudante deve estar em boas condições de saúde para frequentar as aulas. Caso o estudante apresente sinais de doença infectocontagiosa ou necessite de cuidados médicos, deverá permanecer em sua residência até que se restabeleça para o retorno às aulas.

- O estudante, ao retornar à Unidade Escolar após ter contraído doença infectocontagiosa, deve entregar à Coordenação Pedagógica o atestado médico de liberação para retorno às aulas.
- Nenhum medicamento poderá ser ministrado aos estudantes sem a apresentação da Receita Médica que prescreve o seu uso. Caso o estudante faça uso de algum medicamento, este deverá ser enviado ao Colégio acompanhado da Receita Médica, conforme disposto na Lei Municipal nº 11.017, de 04/01/2017, que estabelece: “é obrigatório aos pais ou responsáveis por crianças ou adolescentes regularmente matriculados nas instituições de ensino público e particular do Município de Belo Horizonte apresentar cópia, juntamente com o original, de receitas expedidas pelos médicos para medicamentos a serem ministrados no horário letivo pelos professores de apoio pedagógico ou pelo profissional da área, se na instituição houver”.

Em situações emergenciais, a Unidade Escolar entrará em contato com a família a fim de agilizar os procedimentos para o imediato atendimento ao estudante. Para isso, é necessário que a Ficha de Emergência e telefones de contato estejam sempre atualizados.

22- ALIMENTAÇÃO / LANCHE ESCOLAR

- A prática de uma alimentação saudável desde a infância poderá proporcionar níveis ideais de saúde e favorecer o desenvolvimento físico e intelectual do estudante, reduzindo transtornos causados pelas deficiências nutricionais e evitando obesidade e outros distúrbios alimentares.
- Não é permitida a comercialização de lanche entre os estudantes, para garantir a segurança do que está sendo consumido no ambiente escolar. Os estudantes podem adquirir o lanche na cantina do Colégio ou trazer o lanche providenciado pela família.
- Em caso de restrição alimentar, os pais ou responsáveis deverão comunicar o fato ao Colégio. Nessa situação, o lanche deverá ser providenciado pela família.
- Não é permitida a distribuição de lembranças que contenham comestíveis.
- Quando o lanche for providenciado pela família, a orientação é evitar trazer salgadinhos industrializados, biscoitos recheados, refrigerantes, bolos com recheios, balas, chicletes, chocolates e frituras. Se optar por trazer lanches industrializados, escolha versões mais saudáveis, integrais e com menos sódio.
- Prefira alimentos mais saudáveis, como frutas, água de coco, suco natural, leite. Para um lanche ser nutritivo, é recomendável uma fonte de carboidratos (pães, biscoitos integrais, bolos caseiros), uma fonte de proteína (queijos, ovos, requeijões, iogurtes) e outra fonte de vitaminas e minerais (frutas e suco de frutas).

23- FOTOCÓPIAS

De acordo com a Lei nº 9.610, de 19/02/1998, legislação de direitos autorais, não é permitido ao estudante reproduzir, parcial ou totalmente, materiais didáticos e paradidáticos. "Contrafação é a cópia não autorizada de uma obra. Sendo assim, toda reprodução é uma cópia, e cópia sem autorização do titular dos direitos autorais e/ou detentor dos direitos de reprodução ou fora das estipulações legais constitui contrafação, ato ilícito e penal" (www.abdr.org.br).

- A máquina copiadora é de uso interno da Secretaria Escolar e da Coordenação Pedagógica. Em casos especiais, poderá ser utilizada para reprodução de material pedagógico para o professor e para o estudante.
- Não é permitida a impressão de trabalhos na escola.

24- INTERNET

- Não é permitido apresentar, produzir, vender, fornecer, divulgar ou publicar, por qualquer meio de comunicação, inclusive rede mundial de computadores, ou internet, qualquer material em que o nome/ imagem dos Colégios Santa Maria Minas, de professores, de funcionários e de estudantes estejam envolvidos.
- Agressões morais e práticas de cyberbullying (insultar, discriminar, difamar, humilhar, ofender por meio da internet ou aparelhos celulares – Lei nº 13.185, de 06/11/2015), de forma sistemática, a colegas, professores e funcionários implicam análise e decisão do Conselho de Classe em relação ao ponto de atitude na Etapa Letiva e penalidades previstas no Regimento Escolar.
- O acesso à rede Wi-Fi da Instituição Escolar é restrito a Diretores, Coordenadores e Professores.
- Os computadores da Instituição Escolar devem ser utilizados, exclusivamente, para fins didáticos, sendo que o estudante que utilizar os dispositivos telemáticos da Instituição Educacional ou próprios, no ambiente escolar, para fins diversos dos didáticos, sofrerá as penalidades previstas no Regimento Escolar e poderá ser encaminhado para as autoridades legais, aplicando-se as sanções penais cabíveis, se o ocorrido configurar ato infracional por invasão a dispositivo informático (“crime cibernético”). (Fonte: Orientações do SINEP/MG. Planejamento de Matrícula 2014. p. 17. 10 out. 2013.)

25- AVALIAÇÕES

A avaliação da aprendizagem será contínua e cumulativa, compreendendo processos de verificação do rendimento escolar do estudante, atenta ao desenvolvimento de suas capacidades e à superação de suas dificuldades, ao longo do trabalho educativo. (Art. 89 do Regimento Escolar).

As avaliações poderão ser realizadas, por meio de ferramentas digitais, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

A avaliação de atitudes terá como referência a vivência do aluno no desempenho do trabalho de estudante, considerando o senso de responsabilidade, a participação nos processos de aprendizagem e a promoção do ambiente humano de respeito e colaboração pelo qual, como todo membro da comunidade escolar, é agente responsável. A avaliação do aluno para definição dos pontos de atitude, ao final de cada uma das três Etapas Letivas, caberá ao Conselho de Classe, analisadas as proposições dos professores da turma e outras avaliações, a critério da Unidade Escolar, incidindo sobre todos os componentes curriculares. (Art. 92 do Regimento Escolar).

25.1 AVALIAÇÃO DE 2ª CHAMADA

Será concedida segunda oportunidade para realizar tarefa de avaliação ao estudante que a requerer, por intermédio do Representante Legal, em até 5 (cinco) dias úteis antes do início do período de aplicação da 2ª Chamada, na I e II Etapas Letivas; e em até 24 horas antes do início do período de aplicação da 2ª Chamada, na III Etapa Letiva, desde que comprovada a ausência por uma das seguintes situações:

- a) falecimento de familiares;
- b) consulta médica ou odontológica e exames laboratoriais de saúde;
- c) alistamento eleitoral ou militar;
- d) outro motivo relevante assim considerado pela Diretoria da Unidade Escolar.

O documento comprobatório da ausência deverá ser entregue na Unidade Escolar ou poderá ser digitalizado e enviado por e-mail para a Secretaria da Unidade Escolar (art. 91 do Regimento Escolar).

25.2 AVALIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO

De acordo com o Regimento Escolar dos Colégios Santa Maria Minas:

Art. 95 – Os estudos de recuperação visam à superação de dificuldades na aprendizagem, proporcionando ao aluno, no decurso do ano letivo, condições de progressão de seu nível de desempenho escolar.

Art. 96 – Os estudos de recuperação para os alunos do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da 1ª à 3ª Série do Ensino Médio serão proporcionados nas seguintes modalidades:

- I. Recuperação Paralela – durante o processo de ensino e aprendizagem, como ação docente habitualmente comprometida em promover condições para recuperação das deficiências detectadas no desempenho do aluno;
- II. Recuperação Periódica – Atividade de Recuperação ao final da I, II e III Etapas Letivas.

Art. 97 – A Avaliação de Recuperação para os alunos do 2º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da 1ª à 3ª Série do Ensino Médio, aplicada após o término de cada Etapa Letiva, obedecerá aos seguintes critérios e procedimentos:

- I. após o término da I Etapa Letiva, em até 4 (quatro) componentes curriculares em que o resultado for inferior a 60% (sessenta por cento) do máximo de pontos da Etapa concluída;
- II. após o término da II Etapa Letiva, em até 4 (quatro) componentes curriculares em que o resultado for inferior a 60% (sessenta por cento) do máximo de pontos acumulados até a Etapa concluída;
- III. após o término da III Etapa Letiva, em até 3 (três) componentes curriculares em que o aproveitamento for igual ou superior a 40 (quarenta) pontos e inferior a 60 (sessenta pontos) do máximo de pontos acumulados até a Etapa concluída;
- IV. terá como base o desempenho do aluno na realização da Avaliação de Recuperação, que valerá o total de pontos acumulados da(s) Etapa(s) concluída(s);
- V. o resultado obtido pelo aluno na Avaliação de Recuperação substituirá:
 - a) o resultado final na I Etapa, até o limite de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos;
 - b) o resultado acumulado até a II Etapa, até o limite de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos;
 - c) o resultado acumulado até a III Etapa, até o limite de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos;
- VI. não prevalecerá o resultado da Avaliação de Recuperação quando este for inferior ao obtido no processo regular de avaliação ao longo da(s) Etapa(s) Letiva(s) concluída(s).

§ 1º – Após o término da I e II Etapas Letivas, será concedida a oportunidade de realizar Avaliação de Recuperação ao aluno que, em condições de recuperação, a requerer, por intermédio do Representante Legal, dentro do prazo estabelecido pela Diretoria-Geral, indicando até o limite de 4 (quatro) componentes curriculares em que realizará a Avaliação de Recuperação.

§ 2º – Após o término da III Etapa Letiva, será concedida a oportunidade de realizar Avaliação de Recuperação ao aluno que, em condições de recuperação, a requerer, por intermédio do Representante Legal do aluno, dentro do prazo estabelecido pela Diretoria-Geral, indicando até o limite de 3 (três) componentes curriculares em que realizará a Avaliação de Recuperação.

§ 3º – Após o término da III Etapa Letiva, o aluno que, em mais de 3 (três) componentes curriculares, obtiver o aproveitamento inferior a 60 (sessenta) pontos do máximo de pontos acumulados até essa Etapa concluída será considerado reprovado.

§ 4º – Após o término da III Etapa Letiva, o aluno que não obtiver o aproveitamento mínimo de 40% (quarenta por cento) do total de pontos acumulados até essa Etapa concluída em um ou mais componentes curriculares será considerado reprovado.

Art. 98 – A Avaliação de Recuperação para os alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental, aplicada após o término de cada Etapa Letiva, obedecerá aos seguintes critérios e procedimentos:

I. após o término da I Etapa Letiva, nos componentes curriculares em que o resultado for inferior a 60% (sessenta por cento) do máximo de pontos da Etapa concluída;

II. após o término da II Etapa Letiva, nos componentes curriculares em que o resultado for inferior a 60% (sessenta por cento) do máximo de pontos acumulados até a Etapa concluída;

III. após o término da III Etapa Letiva, nos componentes curriculares em que o resultado for inferior a 60% (sessenta por cento) do máximo de pontos acumulados até a Etapa concluída;

IV. terá como base o desempenho do aluno na realização da Avaliação de Recuperação, que valerá o total de pontos acumulados da(s) Etapa(s) concluída(s);

V. o resultado obtido pelo aluno na Avaliação de Recuperação substituirá:

a) o resultado final na I Etapa, até o limite de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos;

b) o resultado acumulado até a II Etapa, até o limite de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos;

c) o resultado acumulado até a III Etapa, até o limite de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos;

VI. não prevalecerá o resultado da Avaliação de Recuperação quando este for inferior ao obtido no processo regular de avaliação ao longo da(s) Etapa(s) Letiva(s) concluída(s).

Obs.: É de responsabilidade dos pais ou responsáveis verificar se os filhos estão em recuperação e encaminhá-los no dia e horário da prova, de acordo com o Cronograma das Avaliações, sem esperar por qualquer aviso da escola.

No caso da 3ª Série do Ensino Médio, Matemática 1 e Matemática 2 correspondem ao mesmo componente curricular.

■ Na Educação Infantil, os pais ou responsáveis recebem, semestralmente, um relatório individualizado, com o desempenho do estudante.

■ Os resultados escolares dos estudantes do 1º Ano do Ensino Fundamental – Anos iniciais, da I e II Etapas Letivas, serão disponibilizados no *site* www.santamaria.pucminas.br – Área do Responsável, ao final de cada Etapa Letiva. Na III Etapa Letiva, os resultados das Avaliações serão liberados, ao longo da Etapa, no *site* dos Colégios.

■ Os resultados escolares dos estudantes do 2º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, durante cada Etapa Letiva, deverão ser acompanhados por meio das tarefas de avaliação devolvidas aos estudantes e no *site* www.santamaria.pucminas.br – Área do Responsável.

■ Os registros na Ficha de Acompanhamento do estudante deverão ser acompanhados no *site* www.santamaria.pucminas.br – Área do Responsável – e serão analisados pelo Conselho de Classe.

■ O Boletim Escolar será disponibilizado no *site* www.santamaria.pucminas.br, ao final de cada Etapa Letiva.

26- EVENTOS EXTERNOS

■ Os Colégios Santa Maria Minas não são parceiros de nenhuma empresa de eventos nem participam da organização de festas, bailes, comemorações e/ou viagens promovidas pelos estudantes ou comissões de festas, inclusive atividades comemorativas de encerramento do ano letivo.

27- INTERCÂMBIO

■ Os estudantes interessados em fazer intercâmbio deverão procurar a Secretaria da Unidade Escolar, com antecedência, para receber as orientações necessárias.

■ De acordo com o Regimento Escolar dos Colégios Santa Maria Minas:

Art. 81 – O estudante intercambista, ao retornar do intercâmbio, poderá ser matriculado no Colégio Santa Maria Minas, observadas e cumpridas as normas estabelecidas na Proposta Pedagógica e Pastoral da Instituição Educacional.

Art. 82 – O estudante estrangeiro participante de intercâmbio, com objetivo de conhecer e vivenciar a cultura brasileira, poderá ser matriculado no Colégio Santa Maria Minas, em qualquer período do ano letivo escolar, observadas as normas estabelecidas na Proposta Pedagógica e Pastoral da Instituição Educacional.

28- PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA

Os Protocolos de Biossegurança apresentam orientações para o funcionamento e desenvolvimento de atividades presenciais nas Unidades Escolares, além de ações de prevenção, minimização de riscos inerentes às atividades escolares, considerando o período de emergência e a necessidade de implementação das medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19).

“Nunca, como agora, houve necessidade de unir esforços numa ampla aliança educativa para formar pessoas maduras, capazes de superar fragmentações e contrastes e reconstruir o tecido das relações em ordem a uma humanidade mais fraterna”, destaca o Papa em mensagem de vídeo divulgada, em 12 de setembro, pela Sala de Imprensa da Santa Sé.

(Papa Francisco. Disponível em: <http://anec.org.br/congressociec/wp-content/uploads/sites/17/2016/01/educacaoSPapa.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2019.)



1903

COLÉGIO

Santa Maria
Minas